



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

RESULTADO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL
Nº 13/2023

Divulga o resultado da análise de recursos recebidos em relação ao resultado preliminar do edital 13/2023.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da análise de recursos recebidos em relação ao resultado preliminar do edital 13/2023.

De acordo com o item 15.2 do edital 13/2023,

Contestações com relação ao resultado parcial e final deverão ser enviadas para o e-mail mobilidade@ufabc.edu.br em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da publicação do resultado no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais, e serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais

Abaixo, as análises dos recursos recebidos quanto ao Resultado Preliminar, publicado pela Assessoria de Relações Internacionais em 01/08/2023:

1) RA: 11202021637

Recurso: Atribuição da vaga para a Westphalian University of Applied Sciences (Westfälische Hochschule) - 1º Semestre, ao passo que já haviam sido atribuídas as duas vagas disponíveis para este semestre para candidatos(as) com pontuações maiores.

Resultado do recurso: **deferido**. Durante a seleção da ARI, foi extrapolada a quantidade de vagas disponíveis para a instituição.

2) RA: 11202020809

Recurso: Envio de certificado de proficiência após o prazo de encerramento do edital.

Resultado do recurso: **indeferido**. Documentos recebidos fora do prazo de inscrição do edital. Itens 5.2 e 5.3.a) do edital não atendidos.

3) RAs: 11202021531, 11202130331, 11201920997

Recurso: solicitado à Prograd o atestado de CPk, entretanto outro documento foi emitido pelo setor.

Resultado do recurso: **deferido**. Após verificação junto à Prograd, foi constatado que o documento solicitado pela Central de Serviços foi o documento correto, de maneira que a sua inscrição no edital foi deferida pela ARI.

4) RA: 11202130185

Recurso: item 4.2.4. d) não especificava qual o nível de inglês seria aceito para as certificações de Cambridge FCE, CAE ou CPE.

Resultado do recurso: **indeferido**. Ainda que no item 4.2.4. d) não constasse o nível B2 como mínimo necessário, é obrigatória a leitura completa do edital, de maneira que constava expressamente no item 4.1. a necessidade de apresentar certificados que comprovassem o nível B2 do idioma estrangeiro. Como o certificado apresentado durante a inscrição comprovou apenas o nível B1, o recurso foi indeferido.

5) RA: 11201921349

Recurso: envio do histórico emitido pelo SIGAA em substituição ao solicitado no edital e ausência de resposta da área quanto a esclarecimentos por e-mail.

Resultado do recurso: **indeferido**. A leitura completa do edital é obrigatória e nele estão baseadas as informações necessárias para a inscrição. O item 5.3.2. deixa claro que não serão aceitos históricos emitidos pelo SIGAA ou cópia de tela do Portal do Aluno, fornecendo ainda o link no qual pode ser solicitado à Prograd o histórico e/ou o atestado de CPk na Central de Serviços.

6) RA: 11202130414

Recurso: revisão da pontuação atribuída.

Resultado do recurso: **deferido**. Nova pontuação igual a 43,68021978

7) RA: 11202020382

Recurso: revisão da pontuação atribuída quanto ao recebimento de auxílios.

Resultado do recurso: **indeferido**. A pontuação constante no resultado preliminar já considera a pontuação relacionada ao recebimento de auxílios. Foi feita a recontagem dos pontos e a pontuação permanece em 42,32307692.

8) RA: 11201720794

Recurso: revisão da pontuação atribuída.

Resultado do recurso: **indeferido**. A diferença de 1,5 pontos apresentada no recurso trata-se do uso do CA e CR considerando os quadrimestres suplementares. Entretanto, conforme item 3.2. do edital, foram considerados para todos(as) candidatos(as) os coeficientes especiais para processos seletivos internos, conforme Resolução ConsEPE nº 240 e Ato Decisório ConsEPE nº 202.

9) RA: 11201922188

Recurso: envio de documento emitido pelo SIGAA em substituição ao solicitado no edital.

Resultado do recurso: **indeferido**. A leitura completa do edital é obrigatória e nele estão baseadas as informações necessárias para a inscrição. O item 5.3.2. deixa claro que não serão aceitos históricos emitidos pelo SIGAA ou cópia de tela do Portal do Aluno, fornecendo ainda o link no qual pode ser solicitado à Prograd o histórico e/ou o atestado de CPk na Central de Serviços.

Santo André, 09 de agosto de 2023.

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais